



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Pregão Eletrônico n.º 015/2016 – CRF-PR

Retificação de Edital

Em consideração aos pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital 015/2016, informamos que foram realizadas as retificações a seguir.

Conforme especificado no item 5.2 do termo de referência, “A *CONTRATADA* deverá sempre manter as ferramentas mencionadas ou utilizar tecnologia superior, com as últimas versões, verificando sempre suas atualizações, visando à maior eficiência do site, conforme autorização do gestor do contrato.” Por este exposto, a empresa responsável pelo desenvolvimento do site do CRF-PR poderá ainda apresentar ferramentas/serviços que se traduzam em maior eficácia ao projeto, desde que não comprometa/ultrapasse o planejamento orçamentário especificado no edital.

Desta forma, o projeto do site do CRF-PR poderá ser desenvolvido utilizando a tecnologia JAVA, desde que o orçamento fique dentro do estabelecido no edital. Caso a proponente opte, em função do valor da proposta, pelo desenvolvimento em linguagem PHP, os itens 5.1.12, 5.1.17, 14.4.c, 14.1.2 e demais itens constantes no termo de referência que façam alusão à programação Java deverão ser desconsiderados, por haver incompatibilidade com aquela linguagem (PHP).

Os itens em questão são mencionados a seguir:

5.1.12. Interface JSP;

5.1.17. Desenvolvimento de sistemas utilizando Servidor de Aplicação Tomcat e GlassFish;

14.1.2. Desenvolvimento de sistemas utilizando Servidor de Aplicação Tomcat e GlassFish.

14.4. A partir dessas informações, a área técnica do CRF-PR verificará se a ferramenta atende aos requisitos técnicos do edital e, em especial se:

c) Utiliza servidor de aplicação Tomcat;

Tendo em vista, ainda, o item 5.2 do termo de referência, com relação à exigência da utilização do indexador Lucene, a empresa poderá apresentar uma solução mais apropriada ao projeto, caso julgue pertinente. A única condição imposta é que seja apresentado um sistema de busca eficiente, em todo o Portal/Site do CRF-PR.

Em relação ao item 10.4.c do termo de referência, a especificação "Atmail Enterprise" pode ser desconsiderada por se tratar de produto comercial específico. Porém a empresa contratada deverá apresentar um projeto eficiente de web mail.

Detalhando melhor o item 10.3, o número máximo de e-mails a serem criados no sistema é de 250 contas. Acrescentamos ainda, algumas exigências como: filtro de proteção anti-spam, antivírus, acesso às contas também via web mail, dispositivos portáteis e backup.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Bruna Balbinotti Mileki
Pregoeira do CRF-PR